Anexo 8 / Annex 8

Lista de produtos autorizados a Importar (Artigo 59.º do DL 72/91, de 23 de Fevereiro) e produtos autorizados a fabricar apenas para Exportação (Artigo 54.º do DL 72/91, de 23 de Fevereiro)

Products authorised to be imported (in accordance with Article 41 of Directive 2001/83/EC) and products authorised to be manufactured for export only (Article 54 of DL 72/91, of 23.02)

Importação/*Import :*

Nome *Name*	**Substância Activa** *Active substance*	**Forma Farmacêutica** *Pharmaceutical Form*

Exportação/ *Export:*

Nome *Name*	**Substância Activa** *Active substance*	**Forma Farmacêutica** *Pharmaceutical Form*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8396/2006 (2.ª série). — Havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Ministério da Educação nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir no período compreendido entre 20 e 24 de Março de 2006 o Prof. Doutor Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

17 de Março de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor

Aviso n.º 4623/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Março de 2006. — Pelo Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis

Aviso n.º 4624/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala de pessoal desta Escola para consulta as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente reportadas a 31 de Agosto e a 31 de Dezembro de 2005, respectivamente.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sérgia Maria Vicente Coelho Medeiros.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Maceira

Aviso n.º 4625/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Básica 2,3/S de Maceira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas abrangido pelo supracitado decreto-lei reportada a 31 de Dezembro de 2005.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Alice Vieira

Aviso n.º 4626/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB1/J. I. Alice Vieira a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados podem apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Deolinda Correia.*

Aviso n.º 4627/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 1/J. I. Alice Vieira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados podem apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

31 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Deolinda Correia.*

Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes

Aviso n.º 4628/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente em serviço neste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

24 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Mateus.*

Escola Secundária de D. Pedro V

Aviso n.º 4629/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 427/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.